



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

1

Aditamento nº 01

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

PROCESSO Nº 211.430/2013

PORTARIA Nº 17723/2012

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM" QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, pessoa jurídica de direito público, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene, Senhora Clarinda de Fátima Carneiro, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.694.790-X e do CPF nº 088.718.658-04, residente e domiciliada à Alameda dos Limoeiros, nº 581, Country Club – Arujá/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOÃO AMORIM", entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, com endereço à Rua Humaitá, 349 – sobreloja, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01.321-010 e com estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 624.669 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Fernando Proença de Gouvêa, RG nº 1.179.735-6, C.P.F nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 195.197/2012, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá, e o Pronto Atendimento Municipal Parque Rodrigo Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula sexta encerrando-se, portanto, em 18 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o contrato em 7,2994% conforme autorização da cláusula sétima, parágrafo sexto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado em 9,93% o valor global do contrato devido ao aumento da quantidade de profissionais a saber: 01 (um) médico obstetra com plantão de 12 horas diurno; 01 (um) nutricionista; 01 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Aditamento nº 01

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

copeira; 01 (um) médico clínico geral (para o atendimento no P.A. Barreto apenas nas segundas, terças e quartas-feiras); 06 (seis) enfermeiros; 07 (sete) técnicos de enfermagem; 04 (quatro) auxiliares de enfermagem; e às alterações nos Anexos Técnicos I e IV.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam alterados os anexos I e IV da seguinte forma:

Anexo Técnico I, Descrição dos Serviços, II Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, 1. Assistência Hospitalar, 1.2 – No processo de hospitalização:

Item F: Possuir equipe interdisciplinar (assistente social, fonoaudiólogo, nutricionista, farmacêutico)

Item P: Prestar diagnóstico (realização de raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiograma, ultra-sonografia, cardiocotografia) e terapêuticos;

Anexo Técnico I, Descrição dos Serviços, II Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, 1. Assistência Hospitalar; Maternidade:

O atendimento materno e neonatal será assegurado em alojamento conjunto e assistido por no mínimo 01 Médico anesthesiologista e 01 Médico neonatologista e 01 Médico Obstetra, que deverão permanecer na unidade 7 dias por semana, 24 horas por dia e 01 médico obstetra 12 horas, das 07 às 19 horas, 07 dias por semana, todos os profissionais deverão apresentar o título de especialista em sua área de atuação profissional reconhecido pelo conselho federal de medicina. Ter em seu quadro de profissionais, fonoaudióloga que deverão apresentar documento comprobatório do conselho de classe da atividade exercida, a presença será de acordo com a necessidade dos serviços.

Anexo Técnico I, Descrição dos Serviços, II Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, 2. Atendimento de Urgências Hospitalares, Item a – Pronto Atendimento Municipal de Arujá.

Esta Unidade deverá conter no mínimo 03 (três) clínicos gerais no horário das 07 às 19 horas e 02 (dois) clínicos gerais das 19 às 7 horas, 01 (um) pediatra durante 24 horas do dia, durante 07 (sete) dias da semana, 01 (um) ortopedista três vezes na semana durante 12 horas no período diurno e 01 (um) assistente social todos os dias, sete dias na semana durante 06 horas.

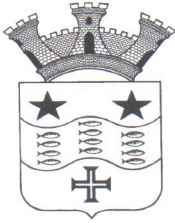
Anexo Técnico I, Descrição dos Serviços, II Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, 2. Atendimento de Urgências Hospitalares, item b – Pronto Atendimento do Parque Rodrigo Barreto.

Esta Unidade deverá conter no mínimo 01 (um) clínico geral e 01 (um) pediatra, durante 12 horas do dia durante sete dias da semana e 01 (um) clínico geral 12 horas nos dias: segunda, terça e quarta-feira.

Anexo Técnico IV, Estrutura Física e Equipamentos, II) Investimentos Existentes e a realizar.

A Secretaria Municipal de Saúde e Higiene disponibiliza mensalmente a partir deste aditamento, juntamente com a parcela de custeio, o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) para aquisição de equipamentos que sejam necessários no gerenciamento dos serviços.

A cada aquisição a Organização Social deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal para que a Prefeitura Municipal de Arujá possa registrá-la como patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

3

Aditamento nº 01

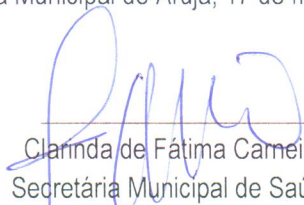
CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.


CLÁUSULA QUINTA: Fica aditado em R\$19.532.817,96 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) o valor global do contrato constante na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das Notas de Empenho nº 3361 a 3363/2013 para o presente exercício. As demais despesas serão empenhadas nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 17 de maio de 2013.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde


Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente

Testemunhas:

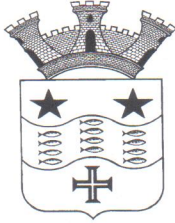
1) 

Nome: **Nicole Pedrosa**
RG: **42.253.779-2**
P.M. Arujá

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

4

Aditamento nº 01
CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CONTRATO DE GESTÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

Contrato de Gestão nº (de origem): 2.385 DE 24/04/2012 – Aditamento nº 01 de 17/05/2013.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

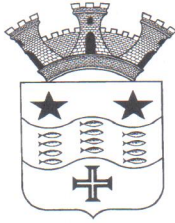
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 17 de maio de 2013.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde


Fernando Proença de Gouvêa
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

5

Aditamento nº 01

CONTRATO DE GESTÃO Nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM".

Contrato nº 2.385 DE 24 DE ABRIL DE 2012 – Aditamento nº 01 de 17/05/2013.

Objeto: REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL MATERNIDADE DALILA FERREIRA BARBOSA EM CONJUNTO COM O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARUJÁ E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO PARQUE RODRIGO BARRETO.

NOME: Clarinda de Fátima Carneiro

CARGO: Secretária Municipal de Saúde

RG Nº: 19.694.790-X

ENDEREÇO: Alameda dos Limoeiros, nº581 – Residencial Country Club - Arujá – SP

TELEFONE: 4651.2954

E-MAIL: saude.secretaria@aruja.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCE-SP

NOME: Vanessa Garofani Bachur

CARGO: Secretária Municipal Adjunta

END COMERCIAL: Rua José Basílio Alvarenga, nº 90 – Vila Flora Regina - Arujá – SP CEP 07400-505.

TELEFONE E FAX: 11-46527602 E FAX 11- 4655.2883

E-M AIL: ADM.DIRETORIA@ARUJA.SP.GOV.BR

Prefeitura Municipal de Arujá, 17 de maio de 2013.


Clarinda de Fátima Carneiro
Secretária Municipal de Saúde